



000000

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.831, DE 17 DE março DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.651/98

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via judicial ou amigável, área de terreno situada Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro do Piracangaguá, de propriedade de **ESPÓLIO DE DOMINGOS ADRIANO MARTINELLI**, cadastrada no Incra sob nº 635.200.001.031-1 (parte de área maior), configurada à planta AD1258, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, situado a 663,48m e rumo SE 51°31'17" da confluência da Avenida Dr. João Batista Ortiz Monteiro e Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue ao ponto B em uma curva com raio de concordância de 454,96m, ângulo central 03°53'37" e desenvolvimento de 30,91m, daí segue até o ponto C com SE 50°31'17" e 81,56m, daí deflete à direita e segue por uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 219,11m, ângulo central de 07°31'47" e desenvolvimento de 28,79m, daí segue até o ponto E com SE 50°59'30" e 60,01m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto F em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 474,00m, ângulo central de 07°57'33" e desenvolvimento de 65,96m, daí segue até o ponto G com SE 58°55'58" e 19,22m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto H em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 48,00m, ângulo central de 51°01'14" e desenvolvimento de 42,86m, daí segue até o ponto J em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 27,00m, ângulo central de 103°07'35" e desenvolvimento de 48,59m, daí segue até o ponto K em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 48,00m, ângulo central de 48°41'56" e desenvolvimento de 40,92m, daí segue até o ponto L em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 531,06m, ângulo central de 08°41'19" e desenvolvimento de 80,53m, daí segue até o ponto M com SE 47°22'14" e 149,14m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto P em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

concordância de 18,00m, ângulo central de 125°56'22" e desenvolvimento de 39,55m, confrontando neste trecho (A-P) com a área remanescente de Espólio de Domingos Adriano Martinelli; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com SW 16°16'43" e 33,08m, confrontando com a Avenida Dr. João Batista Ortiz Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto R em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 10,00m, ângulo central de 111°18'28" e desenvolvimento de 19,55m confrontando com a confluência da Avenida Dr. João Batista Ortiz Monteiro e Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí segue até o ponto S com NW 51°56'23" e 25,52m, daí segue até o ponto T com NW 46°53'32" e 33,11m, daí segue até o ponto U com NW 47°14'11" e 39,84m, daí segue até o ponto V com NW 47°19'53" e 28,75m, daí segue até o ponto W com NW 43°18'11" e 4,73m, daí segue até o ponto X com NW 36°16'40" e 5,81m, daí segue até o ponto Y com NW 54°01'01" e 10,94m, daí segue até o ponto Z com NW 46°20'00" e 43,28m, daí segue até o ponto AA com NW 49°52'01" e 11,75m, daí segue até o ponto AB com NW 56°15'47" e 18,19m, daí segue até o ponto AC com NW 54°14'17" e 25,45m, daí segue até o ponto AD com NW 57°15'43" e 26,33m, daí segue até o ponto AE com NW 58°01'39" e 26,33m, daí segue até o ponto AF com NW 58°33'42" e 35,04m, daí segue até o ponto AG com NW 59°22'28" e 33,14m, daí segue até o ponto AH com NW 57°24'49" e 28,84m, daí segue até o ponto AI com NW 54°54'19" e 34,04m, daí segue até o ponto AJ com NW 52°01'16" e 54,40m, daí segue até o ponto AK com NW 49°25'11" e 15,37m, daí segue até o ponto AL com NW 50°23'50" e 26,28m, daí segue até o ponto AM com NW 58°12'26" e 31,85m, daí segue até o ponto AN com NW 59°40'40" e 27,59m, daí segue até o ponto AO com NW 59°23'12" e 24,37m, daí segue até o ponto AP com NW 60°07'19" e 18,71m, daí segue até o ponto AQ com NW 49°41'53" e 9,96m, daí segue até o ponto AR com NW 55°02'12" e 16,34m, confrontando neste trecho (R-AR) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NE 53°37'53" e 17,18m, confrontando com a propriedade de Ariela Lidice de Borba Lopes, encerrando no perímetro acima uma área de 13.001,14m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1258 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*[Handwritten Signature]*  
 ANTONIO MARIQ VORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
 ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
 DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de março de 1999.

*[Handwritten Signature]*  
 MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
 GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

total de 02.258 cópias